



**COUNCIL OF
THE EUROPEAN UNION**

Brussels, 26 April 2013

**8936/13
ADD 1**

**Interinstitutional File:
2013/0064 (COD)**

**ESPACE 27
COMPET 245
IND 121
RECH 125
TRANS 188
COSDP 373
CSC 40
CIVCOM 175
CODEC 927
INST 207
PARLNAT 100**

COVER NOTE

from: Portuguese National Parliament
date of receipt: 24 April 2013
to: The President of the Council of the European Union
Subject: Proposal for a Decision of the European Parliament and the Council,
Establishing a Space Surveillance and Tracking Support Programme
[doc. 6952/13 ESPACE 18 COMPET 120 IND 54 RECH 52 TRANS 83
COSDP 87 CSC 19 CIVCOM 88 CODEC 547 - COM(2013) 107 final]
- Opinion on the Application of the Principle of Subsidiarity and
Proportionality¹

Delegations will find attached the second part of the opinion from the Portuguese Parliament.

¹ Translation(s) of the opinion may be available on the Interparliamentary EU Information Exchange site IPEX at the following address: <http://www.ipex.eu/IPEXL-WEB/search.do>



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

• Principais aspectos

As sociedades atuais estão cada vez mais dependentes dos serviços espaciais pelo que a capacidade para os proteger se torna da maior premência, já que “*O encerramento mesmo de uma parte das infraestruturas espaciais pode ter consequências significativas para o bom funcionamento das atividades económicas e a segurança dos nossos cidadãos, podendo comprometer a oferta de serviços de emergência*”.

Importa pois “*identificar e controlar os satélites e os detritos espaciais, catalogar as suas posições e seguir os seus movimentos (trajetória) sempre que um potencial risco de colisão for identificado, para que os operadores de satélites possam ser alertados a fim de deslocar os seus satélites*”, a designada vigilância e localização no espaço (SST).

A Proposta refere igualmente a existência de um “*Código de Conduta Internacional sobre Atividades no Espaço*”, em preparação, pela UE com todos os países ativos no domínio espacial, visando com este documento “*proteger os satélites contra os impactos de colisões e o desenvolvimento de tecnologias para eliminar detritos espaciais das órbitas*”.

• Posição da Comissão

A Proposta suporta a ação da UE neste domínio “*com a entrada em vigor, em 1.12.2009, do Tratado de Lisboa, que alarga as competências da UE em matéria espacial. O artigo 189.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia permite à UE promover iniciativas comuns, apoiar a investigação e o desenvolvimento tecnológico e coordenar os esforços necessários para a exploração e a utilização do espaço no contexto de uma política espacial europeia*”.

A sensibilização da UE para a proteção das infraestruturas espaciais conjuntas vem sendo sucessivamente reforçada com a ação dos programas europeus, considerados emblemáticos: Galileo e Copernicus (novo nome do GMES – programa Vigilância Global do Ambiente e da Segurança), “*O Galileo é o primeiro projeto espacial emblemático da UE e continuará a ser um dos principais elementos para a intervenção da UE no espaço e o Copernicus tem uma grande componente espacial (os satélites*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Por último, importa referir que a vigência do programa proposto irá decorrer no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembros de 2020.

PARTE III – PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. A presente iniciativa respeita o princípio da subsidiariedade, na medida em que o objetivo a alcançar será mais eficazmente atingido através de uma ação da União;
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 24 de abril de 2013

O Deputado Autor do Parecer

(Jacinto Serrão)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Parecer

COM (2013) 107 – Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço.

Autor:

Deputada Maria José Castelo Branco



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE V- ANEXOS



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi enviada a COM (2013) 107 – Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

PARTE II – CONSIDERANDOS

• Objetivo da iniciativa

O presente relatório versa sobre a comunicação europeia que, tendo em conta o facto de na Europa existir “uma capacidade limitada de controlar e vigiar satélites e detritos espaciais, bem como a reentrada de objetos espaciais na atmosfera terrestre” e, ainda, a situação de não haver “serviços adequados para emitir advertências de colisão para os operadores de satélites”, propõe uma decisão europeia no sentido de reduzir uma série de riscos daí decorrentes.

Esta proposta procura instituir um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço.